



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

**RESOLUÇÃO CONSEPE N° 148 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Ratifica e retifica a Resolução N° 146/2023, que regulamenta o aproveitamento das atividades do Programa Residência Pedagógica da CAPES como Estágio Curricular Obrigatório nos cursos de licenciatura da UFDPAr.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 21/09/2023, e considerando:

- o Processo N° 23855.005792/2023-82

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução N° 146/2023 - CONSEPE, emitida *ad referendum* deste Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 15.09.2023, que regulamenta o aproveitamento das atividades do Programa Residência Pedagógica da CAPES como Estágio Curricular Obrigatório nos cursos de licenciatura da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), conforme processo acima mencionado.

**Art. 2º** Retificar o texto do § 3º do artigo 6º da Resolução N° 146/2023-CONSEPE:

**Onde se lê:**

“§ 3º O processo de aproveitamento deverá ser encaminhado pelo discente à Coordenação de seu curso para que seja avaliado pelo Coordenador de Estágio de cada licenciatura e, após deferimento será encaminhado à PREG para as providências cabíveis à tramitação do processo. Os casos de indeferimento deverão ser justificados e o processo retorna ao requerente.”

**Leia-se:**

“§ 3º O processo de aproveitamento deverá ser encaminhado pelo discente à Coordenação de seu curso para que seja avaliado pelo Coordenador de Estágio e/ou pelo professor orientador do componente curricular Estágio Supervisionado Obrigatório de cada licenciatura e, após deferimento será encaminhado à PREG para as providências cabíveis à tramitação do processo. Os casos de indeferimento deverão ser justificados e o processo retorna ao requerente.”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência pelo decurso da participação de estudantes da UFDPAr no Edital CAPES Nº 24/2022.

  
**João Paulo Sales Macedo**  
Reitor